

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, ICHÚ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUIPE, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, e os Municípios de **AMÉLIA RODRIGUES**, com sede na Av. Justiniano Silva, 98 - Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, **PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**, inscrito no CPF sob o nº 8188831549; **ANGUERA**, com sede na Praça Artur Vieira de oliveira, s/nº, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, **FERNANDO BISPO RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 620.866.005-00; **ANTÔNIO CARDOSO** com sede Rua Coronel João Augusto, nº 49, Centro representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, **ANTÔNIO MARIO R. DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE** com sede Avenida 02 de Julho, nº 737, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, **HERALDO ALVES MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 095.007.315-68; **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, com sede na Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, **CLAUDINEI XAVIER NOVATO**, inscrito no CPF sob o nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, com sede na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº, representado, neste ato, pelo Sra. Prefeita, **NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 173.344.385-15; **CORAÇÃO DE MARIA**, com sede na Praça Araujo Pinho, nº 14, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA**, com sede na Av. Senhor dos Passos,

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

nº 980, s/n centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 5411688515; **ICHÚ**, com sede na Av. Roque Ferreira da Silva, Bairro cruzeiro, nº43, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 8283796534; **IPIRÁ**, com sede no Centro Administrativo BA, nº 52, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO, inscrito no CPF sob o nº 295.630.705-34; **IRARÁ**, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 120, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 420.130.545-72; **NOVA FÁTIMA**, com sede na Praça Eliel Martins, nº 02, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 392.991.475-15; **PINTADAS** com sede Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 360.998.485-68; **RAFAEL JAMBEIRO** com sede Largo da Liberdade, S/N, representado, neste ato pelo Sr. Prefeito, MARINALVO FERNANDES SERRA, inscrito no CPF sob o nº 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUIPE**, com sede na Rua Almir José Oliveira, nº 73, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 350.934.395-68; **SANTANÓPOLIS**, com sede na Praça João Neres, nº 48, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 607.530.055-49; **SANTO ESTÊVÃO**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 548, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 204.571.385-72; **SERRA PRETA**, com sede na Rua Liberalino Sales Gadelha, nº 69, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 636.246.995-04; **TANQUINHO** com sede Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, Centro, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, LUEDSON SOARES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO**, com sede na Rua Dr. Otavio de Araujo, nº 44, Centro, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSE ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06 e **TERRA NOVA** com sede Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, representado neste ato pelo Sr.a Prefeita, MARINEIDE PEREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto **INCLUIR** o município de **CANDEAL, GAVIÃO, IPECAETA, PÉ DE SERRA, SANTA BÁRBARA E SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, e **RETIRAR**, através de solicitação formal de seu representante legal, o Município de **MUNDO NOVO** do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, além de

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

modificar o Anexo Único, o qual contempla o quadro de empregados que compõe o presente Consórcio, bem como alterar as redações dos Art. 43, caput, do Art. 44 e Art. 50.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ENTES CONSORCIADOS AO ESTATUTO

O município de **CANDEAL** com sede na Rua Dr. André Negreiro, nº 103, Centro, Candéal-BA, CEP: 48710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.607.635/0001-01, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.974.715-15, residente à Rua Fazenda Morro do Curral, s/n, Candéal-BA. CEP: 48710-000.

O município de **GAVIÃO** com sede na Rua Irmã Dulce, nº 370, Centro, Gavião-BA, CEP: 44650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.233.036/0001-67, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 621.218.555-72, residente à Rua Av. Ananias Gomes, n 186, Centro, Gavião-BA, CEP: 44650-000;

O município de **IPECAETÁ** com sede na Rua Vivaldo Reis, nº 2, Centro, Ipecaetá -BA, CEP: 44680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.621.735/0001-84, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 954.001.685-15, residente à Rua Nivaldo Reis, 36, centro, Ipecaetá-BA.

O município de **PÉ DE SERRA** com sede Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra-BA, CEP: 44655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.232.913/0001-85, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 563.543.985-34, residente à Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra-BA, CEP: 44655-000.

O município de **SANTA BÁRBARA** com sede na Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara-BA, CEP: 44150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.908/0001-57, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 315.883.875-34, residente à Rua João Venerável de Oliveira, nº 300, Centro, CEP: 44150-000;

O município de **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** com sede na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, Centro, CEP: 44330-000, inscrito no CNPJ nº 14060602/0001-48, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

CARLOS DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 705.349.855-72 residente à Fazenda São José, BA 502, s/n, Povoado de Jacaré, Centro, CEP: 44330-000,

Passa a compor, conforme Leis Municipais, abaixo relacionadas, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Candeal	526	21 de março de 2017
Gavião	361	12 de abril de 2017
Ipecaetá	360	29 de março de 2017
Pé de Serra	534	11 de outubro de 2017
Santa Bárbara	540	12 de abril de 2017
São Gonçalo dos Campos	883	24 de maio de 2017

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO AO ESTATUTO

Fica retirado, através de solicitação formal de seu representante legal, o Município de **MUNDO NOVO** do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 43, CAPUT – DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO – CAPÍTULO II.

O artigo 43, caput, passa a dispor da seguinte maneira:

“Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 81 (oitenta e um) empregos públicos descritos no Anexo Único deste instrumento.”

## CLAÚSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 44- DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO-CAPÍTULO II.

O artigo 44 passa a dispor da seguinte maneira:

“Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo (Consórcio), Diretor Geral (Policlínica), Diretor Assistencial (Policlínica), Diretor Administrativo e Financeiro (Policlínica), Assessor Especial (Consórcio) e Assistente Administrativo (Consórcio).

§ 1º - Os indicados para os empregos públicos em comissão serão regidos pelo regime Celetista.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

§ 2º - Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo ( Consórcio) e Diretor Geral da Policlínica estarão sob regime de dedicação exclusiva.

§3º O Diretor Executivo, Diretor Assistencial, Diretor Administrativo/Financeiro, Assessor Especial e Assistente Administrativo serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembléia geral, na forma do Anexo Único deste Estatuto.

§ 4º - Outras atribuições, direitos, deveres da Diretoria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno e Regulamento de Pessoal.

§ 5º - A remuneração dos empregos públicos em comissão é definida no Anexo Único deste instrumento, podendo ser alterada, observando o estabelecido no §1º do art.43, deste Estatuto.

§ 6º - A Diretoria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo Único deste Estatuto.”

## CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 50 – DA DISPENSA - SEÇÃO I

O artigo 50 passa a dispor da seguinte maneira:

“A dispensa motivada de empregados públicos dependerá da autorização da Diretoria Executiva e Diretoria Geral da Policlínica, após dos fatos ocorridos, na hipótese de alegação de descumprimento do dever funcional.”.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana, de março de 2018.

Governador

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Secretário da Saúde do Estado da Bahia



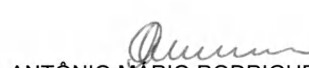
Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
de Saúde da Região de Feira de Santana




PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO  
Prefeito do Município de Amélia  
Rodrigues



FERNANDO BISPO RAMOS  
Prefeito do Município de Anguera




ANTÔNIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUZA  
Prefeito do Município de Antônio  
Cardoso




HERALDO ALVES MIRANDA  
Prefeito do Município de Baixa  
Grande



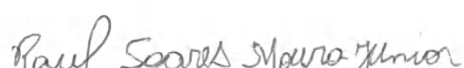
EVERTON PEREIRA CERQUEIRA  
Prefeito do Município de Candeal




CLAUDINEI XAVIER NOVATO  
Prefeito do Município de Capela do  
Alto Alegre



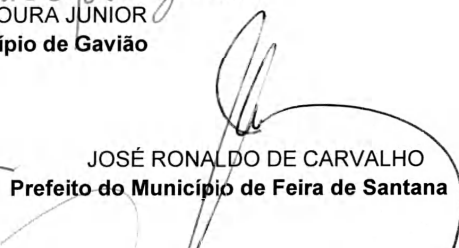
NORMELIA MARIA R. CORREIA  
Prefeita do Município de Conceição  
Jacuípe



RAUL SOARES MOURA JUNIOR  
Prefeito do Município de Gavião



EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
Prefeito do Município de Coração de  
Maria



JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
Prefeito do Município de Feira de Santana



CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA  
Prefeito do Município de Ichú



MARCELO ANTONIO S. BRANDÃO  
Prefeito do Município de Ipirá



SUENDER SANTANA SILVA SANTOS  
Prefeita do Município de Ipecaetá


# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Irará



JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
Prefeito do Município de Nova Fátima



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS  
Prefeito do Município de Pé de Serra



JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA  
Prefeito do Município de Pintadas



MARIVALVO FERNANDES SERRA  
Prefeito do Município de Rafael  
Jambeiro



JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
Prefeito do Município de Riachão  
Do Jacuípe



JOSÉ FLORIN LIMA SANTOS  
Prefeito do Município de Santanópolis



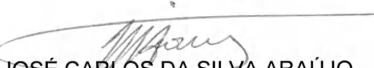
JAILSON COSTA DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Santa Bárbara



ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA  
Prefeito do Município de Santo  
Estevão



ROGÉRIO SERAFIM VIEIRA DE SOUZA  
Prefeito do Município de Serra Preta



JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO  
Prefeito do Município de São Gonçalo dos Campos



LUEDSON SOARES SANTOS  
Prefeito do Município de Tanquinho



JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito do Município de Teodoro  
Sampaio



MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita do Município de Terra Nova

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

The page contains numerous handwritten signatures and marks. At the top right, there is a signature that appears to be 'Rios'. Below it, there are several other signatures, some of which are more stylized or scribbled. In the center, there is a large, horizontal, wavy signature. To the left, there are several smaller signatures, some of which are crossed out or written over. At the bottom, there are more signatures, including one that looks like 'Rios' again. The signatures are scattered across the page, mostly in the lower half.



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

## ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	02	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico Especialista*	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	34	20h	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

\*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESESSEIS) OU 20 (VINTE), COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática completo.	10	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R\$ 1.800,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e/ou Tomografia.	04	20h	R\$ 2.400,00	Seleção Pública

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo Financeiro (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.